

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Processo administrativo nº 2023/32.370

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: KASA MAIS VARIEDADES LTDA

**OBJETO: Doação de 1 arco de balões desconstruído de 3,5 metros em tons dourados (liso e cromado) e 1 arco de balões desconstruído de 3 metros em tons azuis (liso).**

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Saúde de Sorocaba, Dr. Cláudio Pompeo Chagas Dias, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, KASA MAIS VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 42.278.038/0001-70, na Rua Bonifácio de Oliveira Cassu nº 150, Éden, Sorocaba-SP CEP 18.103-100, neste ato representada pela Sra. Adriana Pinheiro de Souza Correa da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 91 [REDACTED] 4, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS destinados à consecução de interesse público:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA de 1 arco de balões desconstruído de 3,5 metros em tons dourados (liso e cromado) e 1 arco de balões desconstruído de 3 metros em tons azuis (liso).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2023

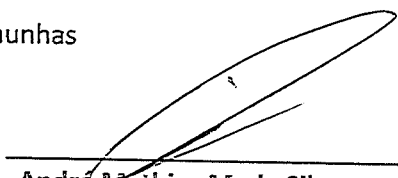
CLAUDIO POMPEO CHAGAS  
DIAS: 2 [REDACTED] 3  
Assinado de forma digital por  
CLAUDIO POMPEO CHAGAS  
DIAS: [REDACTED]  
Dados: 2023.12.15 15:01:48  
-03'00'

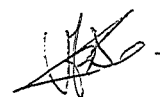
**DONATÁRIA: Cláudio Pompeo Chagas Dias – Secretário da Saúde**



**DOADOR: Adriana Pinheiro de Souza Correa da Silva – KASA MAIS VARIEDADES LTDA**

Testemunhas

1.   
**André Mathias M. da Silva**  
Chefe da Divisão de Suporte Institucional  
RG: 3 [REDACTED] 6  
CPF: 3 [REDACTED] 4

2.   
**Valquiria Bernardo da Silva Conceição**  
Chefe de Seção de Suporte Institucional  
RG: 2 [REDACTED] 3  
CPF: 2 [REDACTED] 4